

Fundo Social para Bolsas de Colaboração (FSBC)
EDITAL FSBC n.º 08/SC/2025 - Ano letivo 2024/25
Bolsas de Colaboração do IPSantarém

Unidade Orgânica/Serviço proponente: Serviços Centrais – Gabinete de Mobilidade e Cooperação Internacional

Local de prestação da colaboração: GMCI e remoto

Funções de colaboração a desempenhar: Atividades de dinamização do programa de acolhimento de estudantes estrangeiros - IPBUddy

Perfil dos candidatos, requisitos de admissão e preferenciais: Domínio de língua inglesa (verbal e escrito), motivação, sentido de responsabilidade, capacidade de adaptação, competências de relacionamento interpessoal e autonomia. Preferência a estudantes que tenham tido uma experiência de mobilidade Erasmus.

Datas de início e término da colaboração, previsão do número total de horas e cronograma da colaboração:

Código Bolsa	Data provável de início e término da colaboração	Horário	N.º dias Mês	N.º de horas semanais	N.º de horas diárias	N.º horas Total	Orientador
04/SC/2025	03-02-2025 a 03-06-2025	10h00-12h00 14h00-16h00	22	20	4	440	Fabrícia Pereira
05/SC/2025	08-09-2025 a 31-12-2025	10h00-12h00 14h00-16h00	22	20	4	352	Fabrícia Pereira

A manifestação de interesse às ofertas a Bolsa de Colaboração devem ser submetidas, pelo estudante, no Portal SASocial, após submissão da sua candidatura no microserviço – bolsas de colaboração em: <https://sasocial.sas.ipsantarem.pt/> acompanhadas de *curriculum vitae, mod. Europass*, no prazo de 10 dias úteis, contados após a data de lançamento da oferta.

Para mais informação consulte o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Colaboração disponível nas Escolas ou em <https://www.ipsantarem.pt/sas/bolsas-de-colaboracao/>

Data: 2025 /02 /03

O Responsável da Unidade Orgânica/Serviço


ANTÓNIO MARQUES
ADMINISTRADOR

Critérios de seleção e seriação:

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de análise e seleção são os estabelecidos no artigo 11.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

[ANEXO 1 - EDITAL](#)



Fundo Social para Bolsas de Colaboração (FSBC)

Critérios de seleção e seriação:

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de análise e seleção são os estabelecidos no artigo 11.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

[ANEXO 1 - EDITAL](#)